PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Administrativo nº 1
Edital nº 01/2026 – CORREIA PINTO - SC

A Prefeitura do Município de Correia Pinto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estágio, organizado e executado pelo Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina – CIEE/SC, destinado ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório e a formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência em instituições de ensino superior, técnico e médio, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Lei nº 9.394/1996 e demais normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado e acompanhado pelo CIEE/SC. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas aqui estabelecidas.

1.2. O processo seletivo terá caráter classificatório, destina-se ao preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC.

1.3. O estágio, do Ensino Médio, Técnico ou Superior compreende o exercício transitório de atividades relacionadas ao currículo escolar do estudante, tendo como objetivo o aprendizado prático de caráter educativo e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Correia Pinto e com o CIEE/SC.

1.4. A duração do estágio será de no máximo 2 (dois) anos, exceto para pessoas com deficiência (PCDs).

1.5. O candidato que já tiver completado 2 (dois) anos de estágio, mesmo que de forma fracionada, junto à Prefeitura, estará impedido de nova contratação.

1.6. As informações prestadas pelo(s) candidato(s) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo à Prefeitura de Correia Pinto, bem como ao CIEE/SC o direito de excluir do processo seletivo aquele(s) que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

1.7. Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública.

1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as etapas deste processo seletivo.

1. INSCRIÇÕES

Local: serão realizadas no site **www.cieesc.org.br**, em “PROCESSOS SELETIVOS E EDITAIS”

Período: de 01/04/2026 à 10/04/2026.
Horário: Livre, dentro do período estipulado.

2.1 Condições para Inscrição

2.1.1. O candidato deverá acessar o site do CIEE/SC (www.cieesc.org.br), realizar o cadastro como estudante e, após o cadastro, acessar o campo “Processos Seletivos e Editais”. Em seguida, deve selecionar o processo seletivo desejado e clicar em “Fazer minha inscrição”.

2.1.2. Se o candidato já possuir cadastro, basta entrar com seu login e senha. O sistema direcionará automaticamente para a página de inscrição, onde será necessário clicar novamente em “Quero me inscrever” e preencher o campo referente à média escolar ou acadêmica.

2.1.3. Se o candidato ainda não possuir cadastro, deverá realizá-lo antes da inscrição no processo seletivo.

2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados no sistema do CIEE/SC, especialmente as informações referentes ao curso, instituição de ensino, turno e demais dados acadêmicos.

2.1.5. A ausência de atualização cadastral ou a indicação de curso divergente da vaga poderá acarretar a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, conforme verificação durante as etapas do processo seletivo.

2.1.6. No momento da inscrição, o estudante deverá informar sua média escolar ou acadêmica.

2.1.7. Para o cálculo da média, devem ser somadas as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas e, em seguida, dividido o total pelo número de disciplinas. A média informada deverá corresponder ao desempenho nas disciplinas do ano letivo anterior.

2.1.8. Caso o estudante tenha iniciado recentemente o curso técnico ou superior, deverá informar a média final obtida no Ensino Médio. Essa informação poderá ser solicitada diretamente à Instituição de Ensino.

2.1.9. Observação: Na hipótese de a Instituição de Ensino adotar menções (A, B, C, etc.) em lugar de notas numéricas, caberá ao estudante realizar a conversão das menções em valores numéricos, conforme critério estabelecido pela respectiva Instituição de Ensino.

Menção	Faixa de Notas (0–10)
A	9,0 a 10,0
B	7,0 a 8,9
C	5,0 a 6,9
D	3,0 a 4,9
E	0,0 a 2,9

Exemplo de média escolar: $$\text{Média} = \frac{7{,}0 + 8{,}5 + 9{,}0 + 6{,}5}{4} = \frac{31{,}0}{4} = 7{,}75$$

- Estar ciente das exigências legais, institucionais e regulamentares do estágio.
- Assumir a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- Estar ciente de que informações incorretas ou inverídicas implicarão desclassificação imediata.
- O CIEE/SC e a Prefeitura Municipal de Correia Pinto poderão, a qualquer tempo, anular inscrições ou rescindir contratos mediante verificação de irregularidades.

2.2 Documentação Necessária

2.2.1. Não haverá coleta de documentos para inscrição e participação no processo seletivo.

2.2.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as fases do processo.

2. QUADRO DE VAGAS

	Curso	Vagas	Carga Horário
Prefeitura Municipal de Correia Pinto	ADMINISTRAÇÃO	CR	20 horas semanais
	DIREITO	CR	20 horas semanais
	ENFERMAGEM	CR	20 horas semanais
	ENGENHARIA CIVIL	CR	20 horas semanais
	ENSINO MÉDIO	CR	20 horas semanais
	PEDAGOGIA	CR	20 horas semanais
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CR	20 horas semanais

CR = Cadastro Reserva

3.1 Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com deficiência de acordo com o §5º, art. 17 da Lei nº 11.788/08, serão assegurados o percentual de 10% (dez) por cento das vagas de estágio ofertadas.
3.2 O candidato deverá anexar à documentação de inscrição, declaração conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.
3.3 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.4 As vagas destinadas as pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3.5 Constatada a falsidade da declaração, a que se refere o item 3.2, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. JORNADA DE ESTÁGIO

3.4. **Ensino Médio:** Até 4 horas fiárias ou 20 horas semanais.

3.5. **Ensino Técnico ou Superior:** Até 4 horas ou 20h semanais, conforme

4. REGIME DE ATIVIDADES

4.4. O estágio poderá ser realizado **de forma presencial ou em regime de teletrabalho (remoto)**, conforme definição prévia do **órgão de lotação**.

4.5. As atividades serão desenvolvidas de acordo com o **Plano de Atividades do Estágio**, devendo ser **compatíveis com a área de formação do estudante** e estar **em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio**.

4.6. O acompanhamento do estágio será realizado por um **professor orientador**, indicado pela **Instituição de Ensino** e supervisionado por um **servidor público**, designado pelo **setor de lotação**, com **formação ou experiência compatível com as atividades do estagiário.**

4.7. O supervisor não poderá possuir parentesco de primeiro grau com o candidato selecionado.

5. BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

5.4. Ensino Médio (20h semanais): R$600,00 (seicentos reais).

5.5. Ensino Superior/Técnico (20h semanais): R$700,0 (setecentos reais).

5.6. O recesso de 30 dias será concedido proporcionalmente quando o estágio durar menos de 1 (um) ano.

5.7. Será contratado seguro contra acidentes pessoais, conforme Lei nº 11.788/2008.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.4. Será realizada com base na média (NUMÉRICA) escolar ou acadêmica, conforme item do edital.

6.5. Resultado será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Correia Pinto (https://correiapinto.sc.gov.br/) e do CIEE/SC (https://www.cieesc.org.br/site/).

6.6. Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

7. RECURSOS

7.4. Recursos poderão ser interpostos em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, por e-mail ao CIEE/SC. *(julia.faraon@cieesc.org.br).*

7.5. Serão indeferidos recursos fora do prazo ou sem fundamentação adequada.

7.6. A decisão do CIEE/SC é soberana e irrecorrível.

8. PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 A chamada e a escolha de vagas serão realizadas em data a ser definida pela Prefeitura Municipal. Os candidatos classificados deverão comparecer no local, data e horário estabelecidos, para a escolha das vagas, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

8.2 As convocações dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão realizadas conforme a necessidade e demanda da Administração Pública Municipal. Após a convocação, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para manifestar formalmente seu aceite à vaga ofertada, sob pena de ser considerado desistente, facultando-se à Administração a convocação do próximo classificado

8.3 A divulgação da Classificação Final será publicada no endereço eletrônico do nome da empresa (https://correiapinto.sc.gov.br/) e no site do CIEE-SC (https://www.cieesc.org.br/site/)

8.4 O candidato que não se manifestar no prazo de 48 horas após a convocação será considerado desistente da vaga.

9 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido aprovado no processo seletivo.

9.2 Possuir idade mínima de 16 anos.

9.3 Estar regularmente matriculado e frequentando uma instituição de ensino.

9.4 Não ter completado 24 meses de estágio na Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

9.5 Atender a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

9.6 Apresentar atestado de matrícula e frequência emitido pela Instituição de Ensino.

9.7 Apresentar documento que comprove a média numérica escolar ou acadêmica, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 Estudantes devem estar matriculados em instituições reconhecidas pelo MEC, SED e conveniadas ao CIEE/SC.

10.3 O estágio poderá ser renovado semestralmente.

11 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/04/2026
Período de Inscrição	01/04/2026 à 10/04/2026
Divulgação do Resultado Parcial	14/04/2026
Período de Interposição de Recurso	15/04/2026
Divulgação do Resultado Final	17/04/2026

CORREIA PINTO, 1 de abril de 2026.

ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N. 01/2026

DECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins, que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas as pessoas com deficiência. Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas e deverão estar acompanhadas de laudo caracterizado de deficiência.

CORREIA PINTO, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato

_____